



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS QUINZE DE MARÇO DE 2022, ÀS 15 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos quinze (15) dias do mês de março de 2022, às 15 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência da Vereadora Elizabete de Oliveira, Relator Luiz Mendes Cardoso dos Santos e Membro Fátima Medeiros de Souza Amorim, para análise do seguinte projeto: PROJETO DE LEI N. 18, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” E LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, SEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES E DOS ADICIONAIS, PREVISTA NO ARTIGO 96, para emissão do respectivo parecer, como segue:

PARECER N. 07

DATA: 15 / 03 / 2022

RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

INTERESSADO: Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo (maioria)

PROCESSO N. 021, de 04 de março de 2022.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N. 18, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” E LEI MUNICIPAL Nº 597, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, SEÇÃO II DAS GRATIFICAÇÕES E DOS ADICIONAIS, PREVISTA NO ARTIGO 96

RELATÓRIO: Trata o presente Projeto de autoria da maioria da Mesa da Câmara Municipal, que “Autoriza a concessão de Adicional de Férias e Gratificação Natalina aos Agentes Políticos Municipais vinculados ao Poder Executivo em atendimento ao disposto no artigo 7º, Inciso VIII e XVII da Constituição Federal” e Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo, e dá outras providências”, Seção II das Gratificações e dos Adicionais, prevista no Artigo 96.

Tal Projeto tem por objetivo autorizar a Concessão de gratificação natalina e adicional de férias aos Agentes Políticos Municipais, “Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários”, conforme estabelece ao disposto no Artigo 7º, inciso VIII e XV II da Constituição Federal e Lei Municipal 597/2017, em seu artigo 96.

Tendo em vista Parecer Jurídico e Parecer Técnico Contábil anexo, opinando pela sua aprovação e, após análise dessa Comissão, no referido Projeto, sua justificativa, seu parecer, jurídico e Contábil, verificou-se que o mesmo foi elaborado atendendo as normas constitucionais, opino favoravelmente a sua aprovação, mas deixando o mérito para o duto Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)

Luiz Mendes Cardoso dos Santos

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbrradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Visto, discutido e analisado nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o pela maioria dos membros da Comissão, com exceção da Nobre Vereadora Presidente da Comissão a Senhora Elizabete de Oliveira, em seu voto ser desfavorável ao Parecer do Relator e ao teor do Processo nº 21, de 04 de março de 2022, Projeto de Lei nº 18/2022, deixando o mérito para decisão em Plenário.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

(assinado no original)
(Voto contra o Parecer do Relator)
Elizabete de Oliveira
Presidente

(assinado no original)
Luiz Mendes Cardoso dos Santos
Relator

(assinado no original)
Fátima Medeiros de Souza Amorim
Membro